PROJETO DE LEI Nº /2024

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL NO VALOR DE R$ 320.000,00, PARA INCREMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
109 3.1.90.01.00-Aposentarias, Reserva Remunerada e Reforma .....R$ 320.000,00
0.03.00 – 600.000 – RPPS-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
112 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R$ 320.000,00
0.03.00 – 600.000 – RPPS-Convênios/entidades/fundos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.12.04 15:37:42 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 04 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que será classificado na Dotação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL do exercício de 2024, na ficha 109 - Código 3.1.90.01.00 - Manutenção da Previdência Municipal.

Salientamos que a suplementação em questão tem o cunho especial de reabastecer a referida dotação para dar suporte suficiente para atender as folhas de pagamentos de aposentados, pensionistas e outras modalidades que são amparados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município.

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito especial na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de anulação parcial de outra dotação orçamentária do corrente exercício, advinda da fonte 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência do RPPS, conforme ficha nº 112.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar de Vossa Excelência, que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.12.04 15:38:18 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.